



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente.

### 2. OBJETO:

2.1. Aquisição de kits de vermicompostagem, de acordo com a Lei Municipal 2666 de 10 de maio de 2022, para moradores e escolas municipais de Planalto, visando transformar a parte orgânica do lixo das escolas e residenciais em adubo, a ser utilizado em hortas, jardins, gramados, pomares, etc, para aquisição parcelada, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta municipalidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Willian Fernando Kegler e Leonir Bianqui.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se de um Projeto da Secretaria de Agricultura (RESÍDUOS DO BEM) em que escolas receberão as composteiras e pessoas inscritas serão contempladas com caixas de vermicompostagem, visando incentivar as pessoas a praticarem a reciclagem orgânica transformando o lixo orgânico em adubo.

4.1.1 O objeto requerido está descrito na Lei Municipal 2666 de 10 de Maio de 2022, por meio da qual se determina a cessão de uso das composteiras às escolas e Famílias cadastradas mediante condições para recebimento e utilização.

4.2 Diariamente gera-se muito lixo! Pode-se dizer que antigamente o lixo era inexistente ou em quantidade insignificante. Praticamente todo lixo gerado era orgânico, destinado ao tratamento dos animais ou virava adubo no fundo dos terrenos. Poucas eram as embalagens, e ainda as que existiam eram preciosas para a reutilização. Qualquer pacote de arroz se transformava em uma capa de caderno, uma lata “virava” um vaso de flor.

4.3 Atualmente a aquisição de produtos industrializados é gigantesca. Cada ser humano gera em torno de 1 quilo de lixo por dia. Ao segregar a parte reciclável e os rejeitos, sobra ainda mais da metade, em peso, da parte orgânica. Gasta-se muito dinheiro público para “sumir” com esse “lixo”. Transformando em problema o que poderia ser uma solução!

4.4 Salienta-se que já foi instalado em caráter experimental dois kits de vermicompostagem na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, com resultado muito positivo.

4.5 A aquisição das composteiras para o Programa – RESÍDUOS DO BEM – “faça do seu lixo seu adubo” visa:

- Diminuir os custos públicos com a terceirização do transporte e aterro do lixo;
- Desenvolver “espírito” autocrítico para minimizar ou solucionar um problema que é de cada um;
- Criar um meio didático nas escolas, principalmente para crianças, para a mudança de hábitos no dia a dia, a aplicação dos 5Rs (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar, recusar);
- Produzir hortaliças, frutas e manutenção de jardins de forma mais econômica e saudável com o húmus produzido;

4.6 Através da compostagem uma parcela significativa dos resíduos orgânicos deixará de ser encaminhada ao aterro sanitário e passará a ser matéria prima para produção de um excelente adubo orgânico e biofertilizante. A iniciativa possibilitará melhorias ambientais e econômicas ao Município.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**4.7** A quantidade requisitada foi obtida com base na previsão de utilização pelas escolas e também para contemplar moradores urbanos de Planalto que se inscreverem no Programa, a fim de que utilizem o adubo em hortas, jardins, gramados, pomares, etc, podendo inclusive ser distribuído para vizinhos que também queiram investir em produção de qualidade de fruta verduras e flores.

**4.8** O valor máximo para o item foi definido através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e valores obtidos no Banco de Preços.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	OBJETO	Quant	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Kit médio será composto por: 03 caixas digestoras de 15 litros, 01 caixa coletora de 15 litros, 01 tampa, 01 torneira, minhocas californianas misturadas matéria orgânica (cama para as Minhoca), 800 gramas serragem, 01 lixeira de compostagem. Com manual de instruções de uso. As caixas deverão ser de Plástico Resistente.	750	Kits	R\$269,00	R\$ 201.750,00
LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP					
01	Kit composto por: 02 módulos onde cada módulo deve conter: 03 caixas digestoras de 45 litros, 01 caixa coletora de 26 litros, 01 tampa, 01 torneira, minhocas californianas misturadas matéria orgânica (cama para as Minhoca) 7 kg de serragem, 07 lixeiras de compostagem, Com manual de instruções de uso. As caixas deverão ser de plástico resistente.	08	Kits	R\$850,00	R\$ 6.800,00
02	Kit médio será composto por: 03 caixas digestoras de 15 litros, 01 caixa coletora de 15 litros, 01 tampa, 01 torneira, minhocas californianas misturadas matéria orgânica (cama para as Minhoca), 800 gramas serragem, 01 lixeira de compostagem. Com manual de instruções de uso. As caixas deverão ser de plástico resistente.	250	Kits	R\$ 269,00	R\$67.250



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	VALOR TOTAL R\$ 275.800,00
--	----------------------------

O valor total definido para aquisição dos itens foi de **R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

## 6. DA MODALIDADE

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

## 7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto na Secretaria de Agricultura, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

7.2. As caixas devem vir embaladas, em perfeito estado, sem trincos, riscos ou quebrados.

7.3. As minhocas devem estar vivas e intactas, e serem entregues acondicionadas com terra em embalagem plástica.

7.4. A Serragem deverá estar acondicionada em embalagem plástica;

7.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

7.6. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.7. A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

7.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno da Secretaria Solicitante, ou no Departamento de Compras do Município permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7.10. As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.

7.11. Caso necessária a substituição da mercadoria por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 10 (dez) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

## 8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA.

8.1 Para se inscrever no programa deve a pessoa interessada:

- inscrever-se dentro do prazo a ser estipulado após o recebimento das composteiras;
- ter residência fixa na área urbana do município de Planalto;
- precisa ter pelo menos 02 pessoas geradoras de resíduos em cada residência;

8.2 Os primeiros 50 inscritos que se enquadrarem no programa serão contemplados, os demais interessados ficarão em lista de espera.

8.3 Caso o cidadão contemplado demonstre interesse em desistir do programa, deverá higienizar a composteira que será repassada ao seguinte inscrito da lista.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

**9.2.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

**9.3.** Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**9.4.** A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Agricultura desta municipalidade, Willian Fernando Kegler, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. SUPORTE TÉCNICO

**12.1** Será oferecido suporte técnico para quem adquirir a composteira, o qual será ofertado pela Servidora Municipal, Mônica Andreia Back, que poderá ser solicitado diretamente na Prefeitura – Secretaria de Agricultura ou pelo telefone 46-35558100. Tal Suporte servirá para ensinar e auxiliar no manuseio da composteira, para quem visa aprender a utilizar a mesma.

**12.2** Dentre os atendimentos do suporte técnico, estão previstas as seguintes realizações:

- Três visitas presenciais às residências para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas;
- Criação de um grupo de whatsapp para problemas pontuais;
- Divulgação de fotos e vídeos em redes sociais;
- Produção de dados e relatório final do projeto.
- Acompanhamento trimestral técnico nas residências e escolas para avaliar se está sendo feito o correto uso das composteiras e se o adubo produzido está sendo utilizado.
- Em caso de mal uso, como danificar a caixa ou causar a morte das minhocas, será imediatamente retirada a composteira da residência, e a pessoa será notificada e não mais poderá se inscrever no programa.

## 13. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Empresa 1: Igapó

Empresa 2: MB Bonetti & CIA LTDA.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Empresa 3: Leonardo Sanchotene Quintela ME

Banco de Preços:

Item	Quant	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Banco de Preços	Menor Preço	Total
	<b>LOTE 1</b>						
01	750	309,00	478,00	269,00	454,31	269,00	201.750,00
	<b>LOTE 2</b>						
01	08	1.199,00	2.150,00	850,00	1.088,71	850,00	6.800,00
02	250	309,00	478,00	269,00	454,31	269,00	67.250,00

**Planalto – PR, 12 de maio de 2022.**

Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

Leonir Bianchi  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e  
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal